



Projeto de Resolução Nº 8/2026

“Altera a Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, para instituir a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIII no art. 65 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 65. (...)

(...)

XIII – Defesa dos Direitos das Mulheres.”

Art. 2º Fica incluído o inciso XIII no art. 67 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 67. (...)

(...)

XIII – Da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, manifestar-se sobre as proposições relativas à promoção da igualdade de gênero, ao combate à violência contra a mulher, à garantia de direitos, às políticas públicas de proteção, à autonomia econômica, à saúde, à participação política e aos demais temas correlatos às mulheres.”



Art. 3º Fica acrescido o item 4 à alínea “a” do inciso III do §2º do art. 36 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 36. (...)

(...)

§2º (...)

III – (...)

(...)

a) (...)

(...)

4. Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres: 16h.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, mediante a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres.

A instituição de órgão técnico-legislativo especializado na temática da condição feminina revela-se medida necessária para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao combate à violência contra a mulher e à garantia de direitos fundamentais, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da proteção dos grupos socialmente vulneráveis.

A criação da referida Comissão possibilitará o aprimoramento da atuação parlamentar no acompanhamento, fiscalização e formulação de proposições legislativas relacionadas às demandas específicas das mulheres, contribuindo para maior efetividade das ações do Poder Legislativo Municipal nesse campo.

Destaca-se que a delimitação temática proposta no âmbito de atuação da Comissão visa assegurar a harmonia com as atribuições das demais Comissões Permanentes já existentes, evitando sobreposição de competências e garantindo a adequada distribuição dos trabalhos legislativos.

Além disso, a inclusão da Comissão na agenda ordinária de reuniões mensais das Comissões Permanentes promove a organização sistemática dos trabalhos legislativos e assegura a regularidade de sua atuação.

Diante da relevância da matéria e de sua conformidade com os princípios constitucionais e regimentais que orientam a atuação do Poder Legislativo, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2026.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=67FGBNYHU99PXR34>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 67FG-BNYH-U99P-XR34

